



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 883632-1142

E-mail: [dom@vicosa.ce.gov.br](mailto:dom@vicosa.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:  
Francisco João Cardoso Filho  
CPF: \*\*\*.759.573-\*\*  
em 26/01/2023 15:38:55  
IP com nº: 192.168.10.196  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1166](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1166)



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ DECRETO: 20/2023 - ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 20/2023****DECRETO Nº. 020/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**“ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Orçamentário do Exercício Financeiro de 2022, demonstra que o somatório das receitas que compõem a base de cálculo para repasse de Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2023, referidas no Artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 86.295.375,47 (Oitenta e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

**CONSIDERANDO** que o item I do Art. 29-A da Constituição Federal, limita o repasse de duodécimos para Câmaras Municipais para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) em 7% do somatório das receitas referidas no Art. 29 -A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Municipal nº. 788/2022, de 14 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), inferior ao que determina o artigo 29 -A.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – O limite máximo de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2023 é de R\$ 6.040.676,28 (Seis milhões, quarenta mil reais, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo o valor da parcela mensal de Duodécimo estipulada em R\$ 503.389,69 (Quinhentos e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nas 12 (doze) parcelas.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2023, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2023.

**Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE., em 19 de Janeiro de 2023.**

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco João Cardoso Filho**  
Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho**  
Vice-Prefeito(a)

**Jose Elias Silva de Oliveira**  
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa  
Prev)

**Gilton Barreto de Castro**  
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

**Francisco das Chagas Barroso da Silva**  
Secretaria de Desporto e Lazer

**Antônio José Sousa de Morais**  
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

**Francisco Sebastião de Miranda Filho**  
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**  
Secretaria de Finanças

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretaria de Educação

**Maria Neide Pereira da Silva**  
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

**Adriano Rocha da Silva**  
Secretaria de Saúde

**Pedro da Silva Brito**  
Secretaria Geral de Infraestrutura

**Adriano Silva dos Santos**  
Secretaria de Administração Geral

**Renato Andrade Gurgel**  
Gabinete do Prefeito

